

MUNICÍPIO DE SUMÉ

BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei
Nº 314, de 17.03.74

ANO XVIII - EDIÇÃO EXTRA - SUMÉ (PB) 26 de JUNHO de 2020 pág. 01-01

Lei nº 1.379, de 26 de junho de 2020.
(Autoria: Poder Executivo)

Abertura de créditos adicionais especiais para o fim que especifica e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Sumé

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 245.727,52 (Duzentos e quarenta e cinco mil e setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois reais), destinado a preservar a manutenção do equilíbrio das contas do erário, bem como objetivando o saneamento do planejamento orçamentário e a melhor execução do cumprimento das metas previstas na Lei Orçamentária Anual do Município de Sumé.

Parágrafo único - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

02.11 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.122.1003.2010 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

Recurso: 1992 - Aux. Fin. da União aos Municípios (Saúde e Assist. Social)

- inc. I Art. 5º da LC 173/2020

3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 5.727,52

02.11 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.2009.2050 - Manutenção de Outros Programas do FNAS

Recurso: 1992 - Aux. Fin. da União aos Municípios (Saúde e Assist. Social)

- inc. I Art. 5º da LC 173/2020

3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... 160.000,00

08.244.2009.2052 - Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social

Recurso: 1992 - Aux. Fin. da União aos Municípios (Saúde e Assist. Social)

- inc. I Art. 5º da LC 173/2020

3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bens ou Serviço p/Distribuição Gratuita..... 80.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial definido no Artigo 1º a fim de se respeitar às disposições legais previstas no artigo 43 da Lei 4320/64, será utilizado o excesso de arrecadação oriundo da transferência da União referente ao recurso da LC 173/2020 e/ou a anulação parcial ou total de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Sumé/PB, em 26 de junho de 2020
ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
PREFEITO DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2020

A Comissão Organizadora de Realização, Fiscalização e Acompanhamento, nomeada através da Portaria nº 6.126/2020, do Processo Seletivo Simplificado nº 06/2020, torna público o presente edital de convocação nº 03/2020 para contratação por tempo determinado, de excepcional interesse público de MÉDICO PSF, MÉDICO PLANTONISTA, MÉDICO PSQUIATRA E TERAPEUTA OCUPACIONAL. Os convocados devem comparecer à Secretaria de Administração/Setor de Recursos Humanos, localizada na Avenida Primeiro de Abril, nº 379, nesta cidade, em até 48 (quarenta e oito) horas da data de publicação deste edital, ou seja, até as 18h00 do dia 30/06/2020, para assinatura de contrato.

CARGO: MÉDICO PSF				
ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	N.F	SITUAÇÃO
3º	05/2020	FERNANDA CAROLINE GUEDES DE ANDRADE CARVALHO	2,0	CLASSIFICADO
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA				
1º	10/2020	ANDREW BONIFÁCIO FERREIRA	2,0	APROVADO

Sumé, 26 de Junho de 2020

BONÍLSON TIMÓTEO MENDONÇA DE LIMA

Secretário de Administração

CHECK LIST - DOCUMENTOS EXIGIDOS/CÓPIAS SIMPLES

1. CERTIDÃO NASCIMENTO OU CASAMENTO
2. CERTIDÃO INSCRIÇÃO PIS/PASEP (Caso ainda não possua, o RH irá, no ato da posse, fornecer formulário preenchido com seus dados, para solicitação junto ao Banco do Brasil) - NÃO SERVE NIS;
3. DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE REGULARIZAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (Sexo masculino)
4. COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE EXIGIDA
5. DECLARAÇÃO EXPRESSA DE ACUMULAÇÃO, OU NÃO, DE CARGO OU APOSENTADORIA. CASO POSSUA (Comprovar a denominação do cargo, a carga horária e o ente público de lotação). FEITO NO ATO DO CONTRATO
6. TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL
7. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF

8. RG

9. CERTIDÃO DOS FOROS CRIMINAIS (Federal e Estadual), COMPROVANDO NÃO RESPONDER A AÇÃO PENAL EM QUALQUER INSTANCIA JUDICIAL;

10. CARTEIRA DE TRABALHO - CTPS

11. CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS SE TIVER

12. UMA FOTOS 3X4 RECENTES

13. CPF DO PAI OU MÃE (se vivos)

14. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

15. NÚMEROS TELEFÔNICOS PARA CONTATO

16. LAUDO DE APTIDÃO FÍSICA (Fornecido por Clínico Geral)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 06/2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 18/2019

A Comissão Organizadora de Realização, Fiscalização e Acompanhamento, nomeada através da Portaria nº 5.953/2019, do Processo Seletivo Simplificado nº 18/2019, torna público o presente edital de convocação nº 06/2020 para contratação por tempo determinado, de excepcional interesse público de TÉCNICOS EM ENFERMAGEM PARA O HOSPITAL E MATERNIDADE ALICE DE ALMEIDA (HMAA). Os convocados devem comparecer à Secretaria de Administração/Setor de Recursos Humanos, localizada na Avenida Primeiro de Abril, nº 379, nesta cidade, em até 48 (quarenta e oito) horas da data de publicação deste edital, ou seja 18h00 do dia 30/06/2020, para assinatura de contrato:

INSC	CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS	APROVADO/CLASSIFICADO
45/2019	Maria Nazaré de Sousa Rodrigues	25º LUGAR

Sumé, Paraíba, 26 de Junho de 2020

BONILSON TIMÓTEO MENDONÇA DE LIMA
Secretário de Administração

DOCUMENTOS EXIGIDOS/CÓPIAS - NÃO É NECESSÁRIO AUTENTICAR

1. CERTIDÃO NASCIMENTO OU CASAMENTO
2. CERTIDÃO INSCRIÇÃO PIS/PASEP (Caso ainda não possua, o RH irá, no ato da posse, fornecer formulário preenchido com seus dados, para solicitação junto ao Banco do Brasil) - NÃO SERVE NIS;
3. DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE REGULARIZAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (Sexo masculino)
4. COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE EXIGIDA
5. DECLARAÇÃO EXPRESSA DE ACUMULAÇÃO, OU NÃO, DE CARGO OU APOSENTADORIA. CASO POSSUA (Comprovar a denominação do cargo, a carga horária e o ente público de lotação). FEITO NO ATO DO CONTRATO
6. TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL
7. CPF E RG
8. CERTIDÃO DOS FOROS CRIMINAIS (Federal e Estadual), COMPROVANDO NÃO RESPONDER A AÇÃO PENAL EM QUALQUER INSTANCIA JUDICIAL;
9. CARTEIRA DE TRABALHO - CTPS
10. CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS SE TIVER
11. UMA FOTOS 3X4 RECENTES
12. CPF DO PAI OU MÃE (se vivos)
13. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
14. NÚMEROS TELEFÔNICOS PARA CONTATO
15. LAUDO DE APTIDÃO FÍSICA (Fornecido por Clínico Geral)



BOLETIM OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB
AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000
TELEFONE: (083) 3353 - 2274
e-mail: pmsume@hotmail.com
http://www.sumé.pb.gov.br
EDIÇÃO: Andréa Duarte DRT: 22/2006-98
DIAGRAMAÇÃO: Júnior Moura
TIRAGEM ILIMITADA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA